



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 117, DE 5 DE JULHO DE 2024

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Prograd nº 206/2022, de 7 de dezembro de 2022; Portaria Ufersa/Prograd nº 77/2023, de 26 de abril de 2023; Portaria Ufersa/Gab nº 424/2024, de 1º de abril de 2024; Ofício nº 21/2024 – CCSAH, de 18 de abril de 2024 (23091.005281/2024-84); resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ledoc.

Parágrafo único. Designar os servidores docentes Ady Canário de Souza Estevão e José Erimar dos Santos, como Presidente - Coordenadora do Curso e Vice-Coordenador do Curso, respectivamente, no Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ledoc.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ledoc passa a contar com a seguinte composição:

- I - Ady Canário de Souza Estevão (Presidente – Coordenadora do Curso);
- II - José Erimar dos Santos (Vice-coordenador do Curso);
- III - Gerciane Maria da Costa Oliveira (Representante docente titular - núcleo de estudos de formação geral);
- IV - Daniela Faria Florencio (Representante docente titular - núcleo de estudos de formação geral);
- V - Kyara Maria de Almeida Vieira (Representante docente titular - núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos – eixo de ciências humanas e sociais) e;
- VI - Késia Kelly Vieira de Castro (Representante docente titular - núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos – eixo de ciências da natureza).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 206/2022, de 7 de dezembro de 2022, podendo haver recondução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 4º O mandato do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 424/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 2 de abril de 2024.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 2 de abril de 2024.



CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA